



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 444

09 de novembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº2.385/2023 ————— **PÁG 01/02**



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA
DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



09 de novembro de 2023

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 2.385/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.385 /2023, de 09 de novembro de 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE-1.4.1.10) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado de Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu, e em conformidade com a Lei Federal nº. 12.608, inciso VI do artigo 8º de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o Município está experimentando um quadro crítico de estiagem provocada pelo verão, que vem assolando a zona urbana e rural, principalmente os ribeirinhos ao longo do Rio Xingu, devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando abaixo da média prevista, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores de regiões ribeirinhas deste Município;

CONSIDERANDO que neste período do ano ficam escassas as chuvas, diminuindo as águas das nascentes e poços o que prejudica substancialmente a oferta de água potável, afetando principalmente a população ribeirinha e Zona Rural do nosso Município, resultando na falta d' água de boa qualidade para o consumo humano, para os animais e para as culturas agrícolas, bem como, falta de alimentos em geral;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que devido à diminuição do volume de água nos rios da região, as comunidades ribeirinhas localizadas próximas a sede do Município de Vitória do Xingu enfrentam dificuldades significativas na navegabilidade nos canais de navegação afetando a rede escolar ribeirinha que necessita do transporte e ainda estão sofrendo com a escassez do pescado de peixes afetando diretamente o sustento das famílias. Ao mesmo tempo, as comunidades situadas mais distantes da sede do município, também estão sendo afetadas, com famílias geograficamente isoladas devido ao desaparecimento das hidrovias causado pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que com a seca ocorrem diariamente desastres como incêndios florestais em especial em loteamentos urbanos mais afastados, somado ao fato de não possuímos no município reservatórios com capacidade de suporte para manter o abastecimento de água e para apagar as chamas;

CONSIDERANDO que a seca causada pela ausência de chuvas na região (estiagem) gera inúmeros prejuízos, afetando diretamente os pescadores pois a pesca esta escassa, a agricultura familiar e a pecuária que é o pilar forte da economia local, o que causa o aumento da miséria provocando calamidade econômica e alimentar nestes períodos, sem contar com as doenças respiratórias em função das queimadas;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC realizou vistoria nas áreas afetadas para identificar os danos humanos, pelo que se confirma que 3.892 pessoas estão sendo afetadas diretamente pelos desastres, até o momento, com potencial crescimento diário;

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios fez o primeiro atendimento, mas não o suficiente para restabelecer a normalidade, necessitando ajuda em caráter de urgência do Governo Federal e/ou Estadual, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDR, Relatório e Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

1 – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;





09 de novembro de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 444

página 02/02

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 2.385/2023

- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver danos.
- Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
- Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6º.** Com base no Inciso VI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.
- Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 09 de novembro de 2023.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 1283/2023/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
Avenida Almirante Tamandare s/n - Centro
68.383-000 - Vitória Do Xingu - PA

Assunto: **Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 34.887.935/0001-53
 - Agência: 0567-3
 - Conta: 86826-4
 - Centro de Custo: 007516710
 - Nome do Portador: MARCIO VIANA ROCHA
 - CPF do Portador: 802.264.422-68
 - Processo S2iD: 59052.016909/2023-11
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão



Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.016909/2023-11

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Vitória do Xingu/PA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

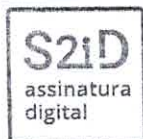
Em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 3813, 07 de dezembro de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 34.887.935/0001-53, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	237696	300	334041	530012	PA0641HSSE0	350	3	C	705.164,00
TOTAL									705.164,00

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4772138.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 11/12/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00027595** e o CRC **3e404664**.

Data e hora da consulta: 15/12/2023 12:52
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

530012

CNPJ

00.000.000/0000-00

Município

BRASILIA

Nome

SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Endereço

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR

UF Telefone

DF (61) 3414.5869 3414.5804

Moeda

REAL - (R\$)

CEP

70062-900

Ano

2023

Tipo

NE

Número

1435

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

237696

Fonte de Recurso

3000000000

Natureza da Despesa

334041

UGR

530012

Plano Interno

PA0641HSSE0

Data de Emissão

11/12/2023

Tipo

Global

Processo

59052.016909/2023-11 -

Taxa de Câmbio

Valor

705.164,00

Favorecido

Código

34.887.935/0001-53

Nome

MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Endereço

ALMIRANTE TAMANDARE SN CENTRO

Município

VITORIA DO XINGU

UF Telefone

PA

CEP

68383-000

Amparo Legal

Código

104

Modalidade de Licitação

NAO SE APLICA

Ato Normativo

-

Artigo

-

Parágrafo

-

Inciso

-

Alínea

-

Descrição

Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 3813 de 07/12/2023

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1355/2023

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 18:23:51	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2023 12:52
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

334041 - CONTRIBUICOES

Total da Lista

705.164,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 3813 de 07/12/2023	705.164,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	1,00000	705.164,0000	705.164,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

12/12/2023 18:23:51

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

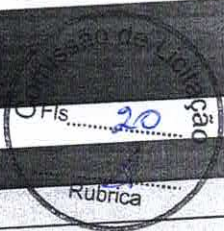
12/12/2023 12:40:35



Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 18:23:51	Alteração

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Análise de Metas - Resposta



ESCRICÃO DAS METAS E ITENS

Dados da Meta					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
Aquisição de 2.919 Cestas de Alimentos para atender as 973 famílias afetadas diretamente pelo desastre e perderam sua agricultura de subsistência, deixando os pequenos agricultores sem condições de comercializar seus produtos.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
3892		90		R\$ 703.479,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
1	2919	UN	90	R\$ 241,00	R\$ 703.479,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 703.479,00	R\$ Sugerido R\$ 367.284,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO			R\$ 703.479,00	R\$ 367.284,00
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL					
Atendimento com 467.040 litros de água mineral para atender as 973 famílias da zona rural e ribeirinha, visando suprir a falta de água para consumo humano, em virtude das comunidades viverem da água captada nos rios que cortam a zona rural e nessa época do ano estão com níveis baixos e outros secaram completamente.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
3892		60		R\$ 700.560,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
Aquisição de Água Mineral					
1	467040	L	60	R\$ 1,50	R\$ 700.560,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 700.560,00	R\$ Sugerido R\$ 182.880,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Aquisição de Água Mineral			R\$ 700.560,00	R\$ 182.880,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA					
Locação de 03 carros pipas, uma vez que se faz necessário realizar o abastecimento de cisternas comunitárias e Escolas Municipais, bem como Postos de Saúde, localizados na zona rural e sede do município, devido as represas e rios secarem e não tem como captar água para consumo, assim como para realizar serviços do lar.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
3892		90		R\$ 162.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA					
1	270	DIÁRIA	90	R\$ 600,00	R\$ 162.000,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 162.000,00	R\$ 54.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA			R\$ 162.000,00	R\$ 54.000,00
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					
Necessário abastecer 03 caminhões pipas (6.480 litros) e 02 Barcos da Prefeitura (11.880 litros) que serão empregados nas ações de resposta ao desastre.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
3892		90		R\$ 111.996,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					
1	18360	L	90	R\$ 6,10	R\$ 111.996,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não				R\$ 111.996,00	R\$ 101.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL			R\$ 111.996,00	R\$ 101.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 1.678.035,00	R\$ Sugerido R\$ 705.164,00
-----------------------------	---	---------------------------------------





Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: PA MUNICÍPIO: Vitória do Xingu

DESASTRE: Estiagem

DATA DA OCORRÊNCIA: 07/11/2023

SIMBOLOGIA:



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº

Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.

0

Desalojados nº

Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.

0

Afetados nº

Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excluindo os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.

3892

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO

Aquisição de 2.919 Cestas de Alimentos para atender as 973 famílias afetadas diretamente pelo desastre e perderam sua agricultura de subsistência, deixando os pequenos agricultores sem condições de comercializar seus produtos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3892		90		703.479,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO				Aquisição
	2919	UNIDADES	90	241,00	703.479,00

Meta 2:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Atendimento com 467.040 litros de água mineral para atender as 973 famílias da zona rural e ribeirinha, visando suprir a falta de água para consumo humano, em virtude das comunidades viverem da água captada nos rios que cortam a zona rural e nessa época do ano estão com níveis baixos e outros secaram completamente.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
3892		60		700.560,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Aquisição de Água Mineral				Aquisição
	467040	LITRO	60	1,50	700.560,00

Meta 3:

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA

Locação de 03 carros pipas, uma vez que se faz necessário realizar o abastecimento de cisternas comunitárias e Escolas Municipais, bem como Postos de Saúde, localizados na zona rural e sede do município, devido as represas e rios secaram e não tem como captar água para consumo, assim como para realizar serviços do lar.

3892		90		2023/11/21	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA					Locação
1	270	DIÁRIA	90	600,00	162.000,00

Meta 4:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Necessário abastecer 03 caminhões pipas (6.480 litros) e 02 Barcos da Prefeitura (11.880 litros) que serão empregados nas ações de resposta ao desastre.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)	Valor total (R\$) da Meta		
3892		90	111.996,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					Aquisição
1	18360	LITRO	90	6,10	111.996,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.678.035,00

Termo de Compromisso

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Vitória do Xingu, 21 de Novembro de 2023

PROPONENTE

Vitória do Xingu
34.887.935/0001-53
MÁRCIO VIANA ROCHA
802.264.422-68



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Derlison Pereira de Sousa Lima
956.524.772-53
(93) 99203-0981
prderison@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 3813, de 07 de dezembro de 2023



*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Vitória do Xingu - PA, para
execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Vitória no Xingu - PA, no valor de R\$ 705.164,00 (setecentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016909/2023-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do fim da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 08/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.